



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
Serviço de Previdência Municipal
CNPJ: 37.541.885/0001-46

PORTARIA SPMCR Nº 122/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO AVERALDO BATISTA DE AMORIM, NA FORMA DA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA – SPMCR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 0016/2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao segurado **AVERALDO BATISTA DE AMORIM**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 23230-1, Classe G, do quadro de servidores efetivos do Município de Costa Rica/MS, com proventos integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, conforme valor fixado em Parecer Jurídico e Apostila de Proventos integrantes do Processo SPMCR nº 845/2026, com fundamento no art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

Parágrafo único. O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o parágrafo único do art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica – MS, 29 de abril de 2026.



Geandro dos Santos Almeida
Diretor Presidente

Rua José Pereira da Silva, 758 centro fone/Fax 067 3247 1921 CEP 79.550-000
spmcr@costarica.ms.gov.br